

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
ATO Nº 058/2010 – PGJ, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010
(PROTOCOLADO Nº 73.643/98)**

REVOGADO, pela [Resolução 1.633/2023 - PGJ](#), de 14/07/2023.

Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bertiooga.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BERTIOGA**, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 08 de setembro de 2010 (artigos 22, incisos XIX e XX e 23, da [Lei Complementar Estadual nº 734/93](#), de 26 de novembro de 1993 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de São Paulo), de acordo com a proposta de fls. 118/123, constante dos autos do protocolado nº 73.643/98, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do artigo 2º do [Resolução nº 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a) feitos da 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- b) feitos dos Juizados Especiais da 1ª Vara, inclusive suas audiências;
- c) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;
- e) Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas, as ações populares que versem sobre a matéria e os feitos criminais respectivos;
- f) Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas, as ações populares que versem sobre a matéria e os feitos criminais respectivos;
- g) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e da Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h) atendimento ao público.

II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA:

- a)** feitos da 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- b)** feitos dos Juizados Especiais da 2ª Vara, inclusive suas audiências;
- c)** feitos de competência do Tribunal do Júri, desde o inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- d)** Execuções Criminais;
- e)** Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas, as ações populares que versem sobre a matéria e os feitos criminais respectivos;
- f)** Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g)** Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- h)** Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- i)** Corregedoria dos Registros Públicos;
- j)** Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes infratores, inclusive suas audiências;
- k)** atendimento ao público.

Publicado em: [D.O.E., Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 120 \(173\), Sábado, 11 de Setembro de 2010 p.122-123.](#)

Formatado por Cristina Célia